



Ata da 5ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 11 de maio de 2023, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e vinte minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de cinco de maio de dois mil e vinte e três, sob a presidência da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, com a participação do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Angela Maria Silveira dos Santos, presente na 1ª turma para relatar os processos recebidos na suplência do Dr. Luiz Fabião Guasque, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Claudio Varela, o último oficiando como Secretário do Colegiado. A Presidente em exercício, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de abril de 2023, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, passou-se à análise do item 1. **CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2023: 1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Sergio Bastos Viana de Souza, para lotação na **25ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Ana Paula Baptista Villa (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Lúcio Romulo Soares, tendo a Presidente em exercício anunciado sua promoção. A seguir, passou-se a análise do item 2. **CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2023: 2.1. 7ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Maria Amélia Barretto Peixoto (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Liana Barros Cardozo de Sant'Ana, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção. Em prosseguimento, anunciou o exame do item 3. **CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2023: 3.1. Promotoria de Justiça de Itaocara**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcos Martins Davidovich (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Ana Luíza Lima Fazza, Thiago Muniz Bucker e Lucas Caldas Gomes Gagliano. Na sequência, o Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, comunicou que o terceiro candidato possui processo com vista aberta há mais de quarenta dias. Ato contínuo, não havendo objeção à lista, a Presidente em exercício anunciou a remoção da Dra. Ana Luíza Lima



Fazza; **3.2. 1ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciana Queiroz Vaz (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Karina Puppim Moreira da Silva, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.3. Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Arthur Soares Silva (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.4. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Guilherme Ferreira Quintas Alves (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.5. Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno Rivero Monnerat (critério de merecimento). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato inscrito, o Promotor de Justiça Thiago Lozoya Constant Lopes, tendo a Presidente em exercício anunciado a sua remoção; **3.6. 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Rafael Altenburg Odebrecht Curi Gismondi (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Na sequência, anunciou a apreciação do item 4. **AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

4.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. **Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2023.00318899** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0021823.2023-70 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA VANESSA DE JESUS TANAN HORTEGA, PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL, MINISTRADO PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE - UNIFAA, PELO PRAZO DE 1 MÊS, EM JUNHO DE 2023. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento da Promotora de Justiça Vanessa de Jesus Tanan Hortega, pelo prazo de 01 (um) mês, a contar de 1º de junho de 2023, nos termos do voto da relatora; b. **Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2016.00240690** - Dois volumes principais e três apenso(s) (nº 2020.00791066, 2021.00360016 e 2023.00328638) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FABIÃO GUASQUE, PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL REFERENTE À DISCIPLINA DIREITO PÚBLICO ROMANO DO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO, MINISTRADO PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PELO PERÍODO COMPREENDIDO DE 26 DE JUNHO A 31 DE JULHO DE 2023. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento parcial do pedido de afastamento, pelo período de 30 dias, dentro do período solicitado, compreendido entre 26 de junho e 31 de julho de 2023, para fins de elaboração de relatório final em Direito Público Romano no curso de doutorado, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Conselheiro Luiz Fabião Guasque, por motivo de impedimento. Em continuidade, passou-se à análise do item 5. **PROPOSTA DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** a. **Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.00391054** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PGEA S/N - SEI nº 20.22.0001.0026054.2023-02 - Assunto(s): PROPOSTA DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O



Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a Emenda Regimental nº 09/23, que trata da delimitação da função de revisor, da ordem de votação, do termo inicial de permuta e de outras providências, passando a vigorar o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro com as seguintes alterações: “**Art. 8º** - (...) II - *relatar os feitos que lhe forem distribuídos, proferir, redigir e subscrever o respectivo voto, fundamentadamente, bem como exercer a função de revisor, nas hipóteses previstas no art. 25-A, incisos I, II e III;*” “**Art. 18** - (...) §2º - *O Conselheiro-Presidente votará sempre em último lugar, precedido do Corregedor-Geral do Ministério Público;*”; e “**Art. 55** - (...) II – (...) c) *tiver proferido decisão monocrática contra a qual foi interposto o recurso previsto no §3º do art. 56 deste Regimento.*”, assim como com o seguinte acréscimo: “**Art. 37** - (...) §4º - *Sendo aprovada a permuta, o Conselho Superior estabelecerá seu termo inicial preferencialmente de forma que não implique alteração do quadro de movimentação da classe dos permutantes, salvo motivo justificado.*”, nos termos propostos pelo relator. A seguir, foi anunciada a apreciação do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2022.00505233** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00526537) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0069968.2022-55 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES REALIZADAS POR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00878880** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0069763.2022-61 - Parte(s): REGINA CELIA DAHER DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01048077** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0016876.2023-70 - Parte(s): TEREZINHA COUTO DE ASSUMPCÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00055518** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0013217.2023-20 - Parte(s): TANIA REGINA ROQUE CHAVES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2018.00747250** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00533244) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016217.2023-15 - Parte(s): SÉRGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO, ADRIANA DE LOURDES ANCELMO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. Na sequência, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, registrou seu impedimento, assim como o do Conselheiro eleito mais antigo na classe, Dr. Antônio José Campos Moreira, para presidirem o processo constante do item 6.1. “b” 2. Processo nº 2021.00828747, e passou a presidência dos trabalhos à Conselheira eleita mais antiga na classe desimpedida, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, que anunciou a apreciação do **Processo nº 2021.00828747** -



ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CÍVEL E INSTITUCIONAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0070133.2022-62 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM TESE PRATICADO POR MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO - OAB/RJ 131907 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Conselheiro Antonio José Campo Moreira, por motivo de impedimento. Em continuidade, a Conselheira eleita mais antiga na classe desimpedida, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, retornou a presidência dos trabalhos à Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que anunciou a apreciação do **Processo nº 2022.00513006** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0012370.2023-94 - Parte(s): RENATO EIRIM MATTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00872407** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0075162.2022-79 - Assunto(s): APURAR CONSTRUÇÕES IRREGULARES DE RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES NO PONTAL DO ATALAIA, EM AFRONTA AO DISPOSTO NO ART. 38 DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00912117** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0021951.2023-09 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROGRAMA MORAR CARIÓCA, NA COMUNIDADE PARQUE PROLETÁRIO DE CORDOVIL, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00967331** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - NF 236/22 - Parte(s): LEANDRO PAULINO DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00175239** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022229.2023-69 - Parte(s): MILENE SALETE RIBEIRO NUNES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00257727** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0021225.2023-17 - Parte(s): ROSANGELA LIMA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, considerando que o Conselheiro Márcio Mothé Fernandes se encontrava com dificuldade de acesso à sala virtual, sugeriu a inversão da ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, para apreciar os processos do subitem "d", o que foi acolhido de forma unânime pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, foi anunciada a análise do subitem **d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2022.00006677** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 20/22 - Parte(s):



LUCAS PORFIRIO AMORIM E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00999622** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005015.2023-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - COSCIP, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, COMETIDAS PELO SÍNDICO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CHATEAU DE SULLY, LOCALIZADO NA RUA MAESTRO FRANCISCO BRAGA Nº 175, COPACABANA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00004108** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2023.00027171) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0022081.2023-88 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA DIFICULDADE NO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00181634** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022043.2023-47 - Parte(s): MARCIA ANDREA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Em seguida, a Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou o subitem **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2021.00933822** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0007222.2022-92 - Parte(s): ANGELINE COIMBRA TOSTES DE MARTINO ALVES E MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01082854** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0000692.2023-53 - Parte(s): WILLIAN DAS CHAGAS PINTO E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **e. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2022.00920562** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0072858.2022-13 - Parte(s): JACQUELINE IORIO DA SILVA E FACULDADE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CAMPOS CAXIAS - FAETERJ/ DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2013.00608963** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 175/01 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONTAMINAÇÃO DE NASCENTE D'ÁGUA LOCALIZADA EM ITAIPAVA, MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS (ADV.: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA - OAB/RJ 82652). Deliberado, por unanimidade, pelo



desprovisamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01111807** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0021757.2023-09 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01132495** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Parte(s): HALLEF JULIA MACABU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00308755** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0021904.2023-17 - Parte(s): PAULO VINÍCIUS PESSANHA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00019782** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019170.2023-18 - Parte(s): CARLOS ALBERTO GOMES VENETILLO AFONSO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento preparatório e realização das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00192427** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0019547.2023-24 - Parte(s): VERA ALICE DE PAULA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.00010605** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0021974.2023-67 - Parte(s): WESLEY COSTA DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Por fim, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para a apreciação dos procedimentos, em continuidade ao item **“6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, constantes do subitem **6.2. 1ª Turma:** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Angela Maria Silveira dos Santos, presente para relatar os processos recebidos na suplência do Dr. Luiz Fabião Guasque, e Claudio Varela) e do subitem **6.3. 2ª Turma:** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas em exercício. Inicialmente, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência da 1ª turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, sugeriu a inversão da ordem da pauta, para apreciar os processos constantes do item 6.2., “b”, o que foi acolhido de forma unânime pelos demais integrantes da 1ª Turma. Ato contínuo, foi anunciada a análise do subitem **6.2. 1ª Turma: b. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS**



SANTOS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque): **Processo nº 2011.01015002** - Dois volumes principais, sete anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00979783) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 47/12 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUISSAMÃ/RJ, EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE QUISSAMÃ E SERVEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00501310** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0018308.2023-12 - Parte(s): LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. (ADV.: STÊNIO DE FREITAS BARRETTO - OAB/RJ 171829) E MUNICÍPIO DE CORDEIRO Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00347988** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0017132.2023-45 - Parte(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI, EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00596810** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 43/16 - Parte(s): KÁTIA CRISTINA CUSTÓDIO LEITE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01126447** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.01316505) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 153/17 - Parte(s): NILCE VIEIRA DE SOUZA RODRIGUES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação, por analogia, do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01308873** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00762688) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0018704.2023-87 - Assunto(s): ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 65/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00888053** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 26/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM PROJETO DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00087537** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0016656.2023-93 - Parte(s): MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ E FIX CONSTRUÇÕES TECNOLOGIAS E SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00249982** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018204.2023-07 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS À ORIENTAÇÃO DE CUIDADORES, FAMILIARES E GESTORES NA PRÁTICA DE CUIDADOS À PESSOA IDOSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00011372** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE



TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0016542.2023-67 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA NOMEAÇÃO PARA CARGOS COMISSIONADOS NA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Luiz Fabião Guasque deixou de votar nos processos constantes deste subitem "b", por terem sido distribuídos à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos no exercício de sua suplência. Na sequência, após ausentar-se a Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2013.01055137** - Três volumes principais, seis anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2014.01262005 com dois volumes, nº 2016.00659613, nº 2016.00224893 com dois volumes e nº 2014.00327271) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 100/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00820977** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 126/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 PROMOVIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAPEBUS, CUJO OBJETO ERA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVIES, REFERENTES À PUBLICIDADE DO AVISO DE LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00856276** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 67/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00661613** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0012571.2023-02 - Parte(s): JOELSON JOSÉ DE ALMEIDA MARTINS E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00926702** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 65/19 - Parte(s): HGH EMPREENDEMENTOS ME, HYURI RIBEIRO CORRÊA, HERICSON PAIXÃO CORRÊA (ADV.: BRUNO LANNES DE AGUIAR PACHECO - OAB/RJ 139539) E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00930396** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0008961.2023-84 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00055583** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.00338664) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0011301.2023-51 - Parte(s): JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO LTDA. Deliberado,



por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00792702** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0004228.2023-29 - Parte(s): MÁRCIO BAHIENSE DE CARVALHO LYRA, LUIZ CARLOS COSTA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00058170** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0007002.2023-15 - Parte(s): LARISSA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., P. L. PINTO PRODUÇÕES - ME E MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00643846** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0002636.2023-42 - Parte(s): MÁRCIA DE CASTRO GONÇALVES, ROSSIANE FIGUEIREDO CORDEIRO E THAINA MORAES DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00331541** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0004292.2023-47 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO POR OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00872564** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0020070.2023-65 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RESENDE E MARTA CONCRET DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00598183** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075192.2022-45 - Parte(s): SERGIO SANTOS CARDOSO FILHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2014.00003610** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0016894.2023-69 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS "FANTASMAS" NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO (ADV.: ROBERTA DA GAMA LIMA PEREZ ESTEVES - OAB/RJ 104750 E ADV.: GUSTAVO FONSECA DE ARAÚJO - OAB/RJ 185905). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00457058** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.01303026) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0016131.2023-09 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE FUNCIONÁRIOS E PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00629617** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00630289) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 120/17 - Parte(s): G&M EMPREENDIMENTOS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01067202** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 21/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO



CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CASEMIRO DE ABREU; COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00454680** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2020.00174770 e nº 2019.00566562) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0013972.2023-05 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DE PAGAMENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00690136** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020533.2023-77 - Assunto(s): APURAR A PRÁTICA DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO ATO DE DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO EVEREST ATLÉTICO CLUB. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01159603** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0006532.2023-95 - Parte(s): VINÍCIUS PEIXOTO GONÇALVES E MUNICÍPIO DE VASSOURAS. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para cumprimento das diligências elencadas no voto e outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00045471** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023815.2023-24 - Parte(s): THIAGO VALÉRIO, MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E COMPLEXO PAISAGÍSTICO PARAÍSO DAS PALMEIRAS LTDA. (ADV.: FABIANO DOS SANTOS BARBOSA - OAB/RJ 126763) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00727999** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0021070.2023-31 - Parte(s): DANYEL MONTEIRO, LUCIA HELENA BRAGA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00984544** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0019281.2023-28 - Parte(s): JÚNIOR AMORIM DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2014.00370841** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0072730.2022-74 - Assunto(s): INVESTIGAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA FALTA DE ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO MINISTERIAL PELA SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INEA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01071473** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 04/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01131805** - Seis volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0021062.2023-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES PARA



AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS SOB A MODALIDADE PREGÃO E TOMADA DE PREÇOS, REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça oficiante remeta cópias da análise do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE-MPRJ) e de outros documentos pertinentes ao Município de Vassouras, colegitimado à propositura de eventual Ação de Ressarcimento, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00729501** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0021601.2023-50 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA E A CEDAE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01126570** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0020005.2023-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL MALBARATAMENTO DE VERBAS PÚBLICAS EM DECORRÊNCIA DO ABANDONO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE NO BAIRRO FRIGORÍFICO, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00180225** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PP 04/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00289455** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0061582.2022-79 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00318038** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2022.00122927, nº 2021.00329583 e nº 2021.00329582) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020495.2023-36 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00033642** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0019988.2023-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante disposto no art. 9º da Resolução GPGJ nº 2.227/18, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00406252** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0020074.2023-54 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2016.01101223** - Três volumes principais e nove anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS -



CRAAI PETRÓPOLIS - IC 61/16 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE TRAUMATO ORTOPEDIA - HTO / DONA LINDU, NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, com a determinação para que a Promotoria de Justiça de origem regularize a numeração dos autos, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00132547** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 06/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00954058** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0022818.2023-74 - Parte(s): RAFAEL REIS CERQUEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00148018** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 22/19 - Parte(s): ANTONIO CLARET DE ALMEIDA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00664940** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 23/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO INADEQUADA DE ESPAÇO PÚBLICO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00815257** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA -SEI nº 20.22.0001.0019934.2023-51 - Parte(s): VINICIUS CIBIEN DE OLIVEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.01010844** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0021514.2023-71 - Parte(s): ALLCATEIA CORPORAÇÃO LTDA. E SAAE/BM - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00703433** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0013249.2023-29 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS LICITATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência da 2ª turma, Dr. Antonio José Campos Moreira, considerando que a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira se encontrava com dificuldade de acesso à sala virtual, sugeriu a inversão da ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, para apreciar os processos do subitem 6.3.2., "b", o que foi acolhido de forma unânime pelos demais integrantes da 2ª Turma. Ato contínuo, foi anunciado o subitem **6.3. 2ª Turma: 6.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2013.01119223** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0074727.2022-87 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE SERVIDORES PÚBLICOS QUE COBRAVAM PARA QUE EMPRESA DE SEGURANÇA PUDESSE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DE PIRAÍ PARA ATUAR EM FESTIVIDADES ORGANIZADAS PELO PODER PÚBLICO (ADV.: LUIS CLAUDIO FERREIRA DA COSTA - OAB/RJ 166446). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00240304** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00112078) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 08/18 - Assunto(s): MARCOS REZENDE VILLAÇA NUNES (ADV.: RAMIRES BELTRÃO DO VALLE - OAB/RJ 114500), LUIZ FELIPE CARNEIRO LEÃO, CAMILLO DE LELLIS CARNEIRO JUNQUEIRA, ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00035067** - Dois volumes principais e três apenso(s) (nº 2019.00733628, nº 2019.00056766 e nº 2019.00041617) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0068838.2022-10 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: GLÓRIA REGINA FELIX DUTRA - OAB/RJ 81959 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00766374** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0012595.2023-33 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO Nº 037/2015, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00900292** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 04/21 - Parte(s): JOZIANE DE ÁVILA COSTA (ADV.: ALEXANDRE DE SOUZA LASTRES SILVA - OAB/RJ 94121 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00124180** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0002221.2023-92 - Assunto(s): APURAR A CESSÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS OU OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO DE OUTROS ÓRGÃOS PARA A PREFEITURA DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00265339** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0021625.2023-81 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00773317** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022849.2023-13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ENVOLVENDO DESVIO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO CENTRO PROVISÓRIO DE ACOLHIMENTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Em seguida, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência da 2ª turma, Dr. Antonio José Campos Moreira, restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou o item **6.3.1. PROCESSO DO DIA 13.04.23:**

a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2016.00384411 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0068318.2022-82 - Parte(s): ISAQUE DEMANI MACHADO (ADV.: ISAQUE DEMANI MACHADO - OAB/RJ



114063), MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E CONAN CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento, com a aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, no que tange a contratação de nº 096/2016, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para prosseguimento da investigação em relação ao objeto remanescente, nos termos do voto da relatora; **6.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2017.00426024** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0016184.2023-33 - Assunto(s): APURAR A CONCESSÃO INDEVIDA DE APARTAMENTOS DESTINADOS ÀS PESSOAS DESABRIGADAS DECORRENTE DAS FORTES CHUVAS, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00951449** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0000380.2023-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00048421** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 16/18 - Parte(s): GLADYS PEREIRA RODRIGUES NUNES (ADV.: LAURIANE DE OLIVEIRA GOULART - OAB/RJ 157598) E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00086790** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IP 6321/18 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE ITABORAÍ EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO BOJO DO INQUÉRITO POLICIAL NO QUAL SÃO PARTES DIEGO RAMOS BRAGA, PAULO HENRIQUE CORREA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do declínio de atribuição, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00449858** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0020766.2023-91 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00664140** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 22/02 - Parte(s): GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES COM PRODUTOS PERIGOSOS - GOPP. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2014.00785321** - Três volumes principais e dois apenso(s) (nº 2016.01054085 e nº 2016.00355883) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0073738.2022-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN (ADV.: WILSON JUDICE MARIA NETO - OAB/RJ 128033). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00167661** - Cinco volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI



20.22.0001.0009604.2023-86 - Assunto(s): APURAR O CUMPRIMENTO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO DO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO PARA O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO EQUIPAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO ÂMBITO DA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.3, BEM COMO A ADEQUAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00722333** - Seis volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 10/18 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE, ECONOMICIDADE E CORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 39-A E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2013 E Nº 34/2014 PELO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01130784** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 54/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO POR SERVIDORES/VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS (ADV.: ALBECIR RIBEIRO - OAB/RJ 125011 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01285987** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0007791.2023-52 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO EXECUTIVO DE ITABORAÍ. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, sugerindo ao Promotor de Justiça oficiante a expedição de Recomendação, com o intuito de que a municipalidade, em suas contratações, observe o disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF, bem como as alterações realizadas pela Lei nº 14.230/21 na Lei nº 8.429/92, referente aos arts. 9º, 10 e 11, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00714100** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 20/02 - Parte(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN, ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA. E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00987743** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0005035.2023-65 - Parte(s): CRISTINA THIODORO FONSECA, MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E VALDEA DA SILVA BELCHIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 46/14 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01107800** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0013435.2023-51 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO CONSTITUCIONAL NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2010.00237767** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0003745.2023-72 - Parte(s): SAUL DA COSTA NEVES, MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS E MUNICÍPIO DE LEVY GASPARIAN (RESTAURAÇÃO DE AUTOS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação das promoções de arquivamento, com base no art. 9º, §2, II, c/c o art. 10, §2, da Resolução GPGJ nº 2.414/21, bem como pela aplicação, por analogia, do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator;



Processo nº 2011.00436338 - Quatro volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 457/12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01176672** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS À SOCIEDADE EMPRESÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: CAROLINA STEPHANIE BORGES DE AMORIM - OAB/RJ 185774 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00304019** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.01075959) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0010562.2023-22 - Parte(s): VALMIR FONSECA DE MORAES, MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00494164** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0007264.2023-22 - Parte(s): MICHELLE GUIMARÃES SOARES FARAH, EDMUNDO FLACH FARAH E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00530346** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010753.2023-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00641468** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016205.2023-48 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00232807** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0004376.2023-10 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE EM DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00582824** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011561.2023-15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS CASOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO PROGRAMA RIO SEM HOMOFOBIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, POLÍTICAS PARA MULHERES E IDOSOS – SEDH. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00753214** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0009265.2023-24 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO USO DE VEÍCULO PÚBLICO PARA FINS PARTICULARES PELO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

relator; **Processo nº 2018.00999967** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0007142.2023-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00294636** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0005664.2023-57 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DO NÃO EXERCÍCIO REGULAR DE FUNÇÕES POR PARTE DE SERVIDOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00629823** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0008443.2023-05 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS E RECEBIMENTO IRREGULAR DE VERBA PÚBLICA POR SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 46/14 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00766911** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0009176.2023-02 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DISPENSA INDEVIDA DE LICITAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00797491** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0008520.2023-60 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00406376** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0011225.2023-66 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR PROCURADORA JURÍDICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00719452** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 05/22 - Parte(s): IVONE BARBOSA BENTO E MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00810239** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 65/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 64/20, nos termos do voto do relator. **7. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pela Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 25 de maio de 2023)**



Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1 e 7)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação dos itens 6.1, Processo nº 2021.00828747, e 6.2)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3)

Claudio Varela
Secretário do Colegiado